



**GOVERNO DO ESTADO DO
PARÁ
CORPO DE BOMBEIROS
MILITAR
GERAL**



**BELÉM – PARÁ, 28 DE FEVEREIRO DE 2018.
BOLETIM GERAL Nº 40**

MENSAGEM

Se não estiver satisfeito com os resultados que tem alcançado, deve abrir mão do que não funciona e descobrir o que funciona. É preciso pensar diferente e converter isso em ações. Experimente, descubra o que funciona e implemente. "Pois se aquela primeira aliança tivesse sido sem defeito, nunca se teria buscado lugar para a segunda". (Hebreus 8:7)

Para conhecimento e devida execução, publico o seguinte

1ª PARTE - SERVIÇOS DIÁRIOS

1 - SERVIÇO PARA O DIA

01 DE MARÇO DE 2018 (QUINTA- FEIRA):

Nome	Matrícula	Dia do Serviço:	Tipo de Serviço:
TEN CEL QOBM ANANIAS DE ALBUQUERQUE AMARAL	5267676/1	01/03/2018	SUPERIOR DE DIA
MAJ QOBM LEANDRO HENRIQUE DINIZ COIMBRA	51855687/1	01/03/2018	OFICIAL TÁTICO
CAP QOBM EDEN NERUDA ANTUNES	54189075/2	01/03/2018	COORDENADOR DO CIOP 2º TURNO
CAP QOBM KITARRARA DAMASCENO BORGES	57173428/1	01/03/2018	OFICIAL PERITO
CAP QOBM PATRICIA DO SOCORRO FONSECA MESQUITA	57175163/1	01/03/2018	COORDENADOR DO CIOP 1º TURNO
2 TEN QOBM LUCIVALDO DE SOUZA GUEDES	5158958/1	01/03/2018	OFICIAL DE DIA AO QCG

(Fonte: Nota nº 5540 - QCG-COP)

2ª PARTE - INSTRUÇÃO

1 - INFORMAÇÃO

Ofício 012/2018

Belém, 15 de fevereiro de 2018.

Ao: Ilmº. Senhor Cel QOBM Marcus Victor Lima Norat

Comandante Operacional do CBMPA

Assunto: Avaliação Física do Efetivo das UBM Operacionais do CBMPA.

Senhor Comandante Operacional,

Honrado em cumprimentá-lo, discorro sobre a necessidade da avaliação física do efetivo das Unidades Bombeiro Militar – UBM visando nivelar a aptidão física com os índices mínimos exigidos para exercer as atividades inerentes à profissão Bombeiro Militar.

CONSIDERAÇÕES

- O Corpo de Bombeiros Militar do Pará - CBMPA desenvolve em todo país atividades previstas na Constituição Estadual do Pará (1989) em seu Art. 200, onde lhe compete entre outras atribuições os serviços de prevenção e extinção de incêndios, busca e salvamento, proteção balneária por guarda-vidas e atuação em incêndios florestais,
- Na Lei de Organização Básica da Corporação – LOB (1992), o Art. 2º reforça o já citado anteriormente na Constituição Estadual com relação às atribuições funcionais de seu efetivo, sendo essa variedade de atividades atribuídas ao CBMPA faz com que os profissionais estejam com bom nível de aptidão física para suportar essas exigências do trabalho,
- A Portaria nº 645, de 26 de novembro de 2011, dispõe sobre a aprovação de uso do Manual de Treinamento Físico Militar do Corpo de Bombeiros Militar do Pará, onde um dos objetivos foi apresentar um programa de Treinamento Físico Militar - TFM que proporcionasse o desenvolvimento, manutenção e recuperação dos níveis de aptidão física do efetivo



- para o bom desempenho das atribuições funcionais previstas.
- A Norma dos Serviços Administrativos, Prevencionais e Operacionais – NSAPO no Título V – Disposições Finais – Art. 52 - §10, diz: A Unidade Bombeiro Militar através de Ordem de Serviço a cada 6 (seis) meses tem que realizar teste de aptidão física (TAF) para todo efetivo independente de posto ou graduação, seguindo as normas de realização do TAF, onde o resultado deve ser publicado em Boletim Geral.
- Apesar de todas essas previsões, quase não se observa militares nas Unidades Bombeiro Militar - UBM realizando uma prática regular de exercício físico, isso tem levado muitos militares a uma condição preocupante de incapacidade funcional, confirmados nos baixos índices de aptidão física durante a realização dos últimos Testes de Aptidão Física - TAF para promoções de militares, que poderá em caso de eventos que exijam maior solicitação física do militar comprometer a atuação e trazer sérias consequências ao militar podendo inclusive, levá-lo a morte.

Diante as considerações solicito autorização para que seja montado um grupo de Oficiais e praças com formação de Educação Física para avaliar os militares das UBM da Região Metropolitana de Belém – RMB em 02 (dois) testes: Corrida em 12 minutos e Natação (200 metros), conforme cronograma anexo que também deverá ser seguido pelas UBM do interior.

Informo que a meta desta proposta é que a maioria dos militares esteja, ao final do programa, com os índices acima do sugerido.

LUIS ARTHUR TEIXEIRA VIEIRA – TCEL QOBM

Chefe da 3ª Seção do EMG/COP

PROGRAMAÇÃO

• OFICIAIS AVALIADORES DA RMB.

• TCEL QOBM SILVA JUNIOR

• MAJ QOBM PINHEIRO

• CAP QOBM LEANDRO

• AVALIAÇÃO: CORRIDA EM 12 MINUTOS.

• Período: 05 a 09 de março de 2018.

• Local: Portal da Amazônia (RMB), as demais UBM em local adequado no Município.

• Horário: 8h.

• AVALIAÇÃO: NATAÇÃO 200 METROS.

• Período: 05 a 09 de março de 2018.

• Local: IESP (RMB), as demais UBM em local adequado no Município.

• Horário: 14h.

• OBJETIVO:

Diagnosticar os níveis de aptidão física da tropa do CBMPA e através do programa de desenvolvimento físico com duração 12 semanas ampliar essa condição inicial e deixar os militares em condições de realizar suas atividades laborais com segurança.

• PÚBLICO ALVO:

Militares (oficiais e praças) pertencentes às UBM da Capital e Interior do Estado, ficando extensivo aos demais militares das Diretorias e Seções administrativas.

• META:

Elevar os níveis de aptidão física inicial dos militares, nas atividades avaliadas, buscando alcançar após a aplicação do programa de desenvolvimento de 12 semanas os índices preconizados para exercer com segurança as atividades de Bombeiros.

• DESENVOLVIMENTO:

O desenvolvimento das atividades ficará a cargo da B3 de cada UBM, com aprovação do comandante, devendo ser seguida as orientações de TFM previstas na Portaria nº 645 e caso a UBM disponha de militar Educador Físico o mesmo deverá ficar a frente das atividades para um melhor direcionamento das atividades. A cada 12 semana deverá ser realizada nova avaliação e a cada 24 semanas realizado o TAF em vigor na instituição seguindo as recomendações da NSAPO.

LUIS ARTHUR TEIXEIRA VIEIRA – TCEL QOBM

Chefe da 3ª Seção do EMG/COP

CRONOGRAMA

Mês	SEMANA	PERÍODO	Condição de execução



MARÇO	1	12 a 16	Mínimo 3x/semana
	2	19 a 23	
	3	26 a 30	
ABRIL	4	02 a 06	
	5	09 a 13	
	6	16 a 20	
	7	23 a 27	
ABRIL/MAIO	8	23 de abril a 04 de maio	
MAIO	9	07 a 11	
	10	14 a 18	
	11	21 a 25	
MAIO/JUNHO	12	28 maio a 01 junho	

LUIS ARTHUR TEIXEIRA VIEIRA – TCEL QOBM

Chefe da 3ª Seção do EMG/COP

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

1 – QUANTO A COMISSÃO AVALIADORA:

A cargo dos Oficiais e Praças, Educadores Físicos pertencentes ao CBMPA, sob a coordenação do Comando do COP.

2 – QUANTO A EXECUÇÃO DAS AVALIAÇÕES:

CORRIDA EM 12 MINUTOS

- A avaliação da Corrida em 12 minutos será realizada no Portal da Amazônia com largada dos militares em grupo, sendo que a partir da marcação de 2000 metros haverá uma pessoa a cada 100m para recolhimento da numeração que será repassada a cada avaliado antes da largada.
- Ao término do tempo de 12 minutos será emitido um sinal sonoro informando o término da avaliação e o militar deverá entregar sua numeração para a próxima pessoa que estiver na sua frente para que ao final sejam atribuídas as distâncias referentes a cada avaliado.
- Se o candidato ao escutar o sinal sonoro e estiver entre as distâncias 2000 metros e 2100 metros, será considerada a distância de 2100 metros e assim sucessivamente.
- Ao final serão computados os tempos para fins de comparação com a reavaliação ao final do cronograma.

NATAÇÃO (200 metros)

- A avaliação será realizada na piscina do IESP, que tem 50 metros de comprimento, onde o avaliado deverá realizar a distância no menor tempo possível.
- O avaliado não poderá se utilizar de nenhum meio auxiliar de propulsão (nadadeiras, palmar ou similares) assim como não será permitido contato com as raia e bordas para fins de auxílio no deslocamento.
- Ao final serão computados os tempos para fins de comparação com a reavaliação ao final do cronograma.

LUIS ARTHUR TEIXEIRA VIEIRA – TCEL QOBM

Chefe da 3ª Seção do EMG/COP

Protocolo: 103189

(Fonte: Nota nº 5423 - QCG-DP)

2 - NOTA DE SERVIÇO/INSTRUÇÃO – APROVAÇÃO

Aprovo a NOTA DE SERVIÇO Nº 024/2018, do COP, referente à Participação e apoio do CBMPA durante a “**II ENCONTRO NACIONAL DE BOMBEIRAS 2018 - CIDADE DE RECIFE. BELÉM/FEVEREIRO 2018**”;

Protocolo: 103462

(Fonte: Nota nº 5533 - QCG-AJG)

3 - ORDEM DE SERVIÇO

Aprovação: **Aprovo** as Ordens de Serviços da Banda de Música do CBMPA no período de 01 à 28 de fevereiro 2018 conforme abaixo relacionados:

Ordem de Serviço nº 008/2018 – Banda de Música – (Protocolo: 100778 – Externo)



Evento: Cerimônia de Passagem da Diretoria do GRAESP.
Local: GRAESP – Setores de Hangares Sul – Aeroporto Internacional de Belém/PA.
Data: 01 de fevereiro de 2018 (Quinta-feira) – Hora: 08h00.

Ordem de Serviço nº 009/2018 – Banda de Música – (Protocolo: 100173 – Externo)
Evento: Programação de Aula Inaugural do Ano Letivo 2018.
Local: Professora Esther Bandeira Gomes – Rua Cláudio Bordalo s/nº – Sacramenta – Belém/PA.
Data: 05 de fevereiro de 2018 (Segunda-feira) – Hora: 07h30.

Ordem de Serviço nº 010/2018 – Banda de Música – (Protocolo: 99187 – Externo)
Evento: Programação de Carnaval da Unidade de Acolhimento a Pessoa Idosa.
Local: Alameda Samuca Levy nº 25 – entre Eliezer Levy e Gama Malcher – Souza – Belém/PA.
Data: 06 de fevereiro de 2018 (Terça-feira) – Hora: 15h00.

Ordem de Serviço nº 011/2018 – Banda de Música – (Protocolo: 98929 – Protocolo QCG)
Evento: Homenagear as Crianças Portadoras de Oncologia (AVAO).
Local: Trav. 14 de Abril nº 1472 – São Braz – Belém/PA.
Data: 08 de fevereiro de 2018 (Quinta-feira) – Hora: 08h00.

Ordem de Serviço nº 012/2018 – Banda de Música – (Protocolo: 99747 – Externo)
Evento: Programação de Carnaval do CAPS/SESPA.
Local: Centro de Atendimento Psico Social – CAPS – Pass. Dalva nº 377 – Marambaia – Belém/PA.
Data: 08 de fevereiro de 2018 (Quinta-feira) – Hora: 09h00.

Ordem de Serviço nº 013/2018 – Banda de Música – (Protocolo: 101901 – Externo)
Evento: Programação de Carnaval da SEAD/PA.
Local: Trav. Curuzu s/nº – Entre Av. Almirante Barroso e Trav. Rômulo Maiorana.
Data: 09 de fevereiro de 2018 (Sexta-feira) – Hora: 09h00.

Ordem de Serviço nº 014/2018 – Banda de Música – (Protocolo: 101398 – Externo)
Evento: Aula Inaugural do Ano Letivo 2018.
Local: Escola E. E. F. M. Prof. Joaquim Viana – Rod. Transcoqueiro s/nº – Ananideua/PA.
Data: 19 de fevereiro de 2018 (Segunda-feira) – Hora: 08h00.

Ordem de Serviço nº 015/2018 – Banda de Música – (Protocolo: 102877 – Externo)
Evento: Abertura do Ano Letivo 2018 do CBMPA.
Local: Auditório José Vicente de Miranda Filho – Instituto de Ciências Jurídicas da UFPA.
Data: 23 de fevereiro de 2018 (Sexta-feira) – Hora: 07h00.

Ordem de Serviço nº 016/2018 – Banda de Música – (Protocolo: 100341 – Externo)
Evento: Programa Aliança pela Paz.
Local: Praça da República – Belém/PA.
Data: 25 de fevereiro de 2018 (Domingo) – Hora: 10h30.

Ordem de Serviço nº 017/2018 – Banda de Música – (Memorando Circular)
Evento: Culto Evangélico em Ação de Graças por nossa Corporação.
Local: Pátio do Quartel do Comando Geral do Corpo de Bombeiros.
Data: 28 de fevereiro de 2018 (Quarta-feira) – Hora: 09h00.
Prorocolo: 103653
(Fonte: Nota nº 5532 - QCG-AJG)

3ª PARTE - ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS



I - ASSUNTOS GERAIS

A - ALTERAÇÃO DE OFICIAIS

SEM ALTERAÇÃO

B - ALTERAÇÃO DE PRAÇAS

1 - APRESENTAÇÃO

Apresentou-se no 13º GBM, o militar abaixo relacionado:

Nome	Matrícula	Unidade:	Motivo:	Data de Apresentação:
CB QBM VALNEY NASCIMENTO PEREIRA	54185024/1	13º GBM	TÉRMINO DE LICENÇA ESPECIAL	14/02/2018

Protocolo: 102626

(Fonte: Nota nº 5528 - QCG-DP)

2 - TRANSFERÊNCIA

De acordo com o que preceitua o art. 5º do Decreto Estadual nº 2.400/1982, que trata da Movimentação de Pessoal do CBMPA.

Nome	Matrícula	Unidade de Origem:	Unidade de Destino:	Motivo:
3 SGT QBM MARCIO NEY OLIVEIRA DE SOUZA	5430585/1	SEGUP	30º GBM	NECESSIDADE DO SERVIÇO

Protocolo: 102832

(Fonte: Nota nº 5399 - QCG-DP)

II - ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

1 - AJUDA DE CUSTO

De acordo com o que preceituam os arts. 38, 39 e 40 da Lei Estadual nº 4.491/1973, solicitado pelo requerente:

Nome	Matrícula	Transferido para:	BG Nº:	UBM de Origem:
ASP OF PRAÇA ESPECIAL DAVID BARROS DE ARAÚJO	55588902/2	QCG-DEI	228, de 15/12/2017	CBMPB

DESPACHO:

1. Deferido;
2. A SPP/DP para providenciar a respeito;
3. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Protocolo: 101045

(Fonte: Nota nº 5480 - QCG-DP)

2 - AJUDA DE CUSTO

De acordo com o que preceituam os arts. 38, 39 e 40 da Lei Estadual nº 4.491/1973, solicitado pela requerente:

Nome	Matrícula	Transferido para:	BG Nº:	UBM de Origem:
SUB TEN QBM-SAU ERONILDES DOS SANTOS SOUSA	5626447/1	18º GBM	33, de 19/02/2018	COA

DESPACHO:

1. Deferido;
2. A SPP/DP para providenciar a respeito;
3. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Protocolo: 103489

(Fonte: Nota nº 5486 - QCG-DP)

3 - AJUDA DE CUSTO

De acordo com o que preceituam os arts. 38, 39 e 40 da Lei Estadual nº 4.491/1973, solicitado pelo requerente:

Nome	Matrícula	Transferido para:	BG Nº:	UBM de Origem:
SD QBM RAFAEL KENJI TSUNEMATSU FRAZAO	5932392/1	12º GBM	193 de 19/10/2017	2º GBM



DESPACHO:

1. Indeferido; em razão de ser região metropolitana;
2. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Protocolo:103173

(Fonte: Nota nº 5495 - QCG-DP)

4 - ATO DO COMANDANTE GERAL

PORTARIA Nº 120 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2018.

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará e Coordenador Estadual de Defesa Civil, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º, da lei 5.731, de 15 de dezembro de 1992 e;

Em atenção ao Decreto nº 1.739, de 07 de abril de 2017 que estabelece medidas de contenção de gastos com pessoal e outras despesas correntes, no âmbito da Administração Estadual;

Considerando especificamente, a letra “g” do item II do Artigo 1º do Decreto em questão, que estabelece a redução de 10% (dez por cento) comparativamente a média mensal praticada nos exercidos 2014, 2015 e 2016, por órgão e entidade, dos gastos com energia elétrica e, para tal, a necessidade de se estabelecer normas reguladoras para o alcance da meta estabelecida para o Corpo de Bombeiros Militar do Pará;

Considerando que, o Complexo do QCG é a Unidade Bombeiro Militar que mais consome energia elétrica correspondendo a aproximadamente 25% dos gastos gerais relacionados as conta relativas a energia elétrica do CBMPA;

Considerando finalmente, a Instrução reguladora 01/2016 publicada em Boletim Geral nº 130 de 26 de julho de 2016, que estabelece a utilização de energia elétrica no âmbito do CBMPA prevendo metas a serem alcançadas por cada uma das UBM que compõem a Corporação e neste sentido, na tentativa de incluir o complexo QCG nas ações de redução do consumo de energia elétrica pretendido pelo CBMPA em sua plenitude.

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar que o Auditório e o Salão Nobre do Quartel do Comando Geral, somente, serão utilizados nos dias úteis, no horário compreendido entre 08h00 às 18h00, por ato de serviço da Instituição.

Art. 2º - É de responsabilidade do Diretor de Ensino e Instrução e do Ajudante Geral, cumprir e fazer cumprir a presente determinação, no que concerne ao uso do Auditório e o Salão Nobre do Quartel do Comando Geral, respectivamente, visando a redução de gastos com custeio de energia elétrica.

Parágrafo Único - Todos os agentes públicos que compõem o efetivo do Quartel do Comando Geral têm a obrigação de fiscalizar e zelar pelo cumprimento desta determinação; devendo os oficiais, em especial o Oficial de Dia e seu Adjunto, cumprirem e fazer cumprir a referida medida.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

(Fonte: Nota nº 5494 - QCG-GABCMD)

5 - AVERBAÇÃO DE LICENÇA ESPECIAL NÃO GOZADA

De acordo com o que preceitua o art. 71, § 3º e art. 133, Inciso IV, da Lei Estadual nº 5.251/1985, averbo nos assentamentos do militar relacionado abaixo, a licença especial não gozada, de acordo com o período de referência disposto:

Nome	Matrícula	Dias (Averba):	Decênio de Referência (Averbação):	Data de Início:	Data Final:
SUB TEN QBM-COND MARCOS JOSE PINTO DA SILVA	5539170/1	180 dias	2ª	24/09/2003	24/09/2013

Protocolo: 71740

(Fonte: Nota nº 5462 - QCG-DP)

6 - DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PARÁ

AVISO DE LICITAÇÃO .

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2018

O CBMPA, através de sua Pregoeira, comunica que realizará licitação na modalidade Pregão, na forma eletrônica - tipo menor preço. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ESPELHOS DE CARTEIRAS DE IDENTIDADE DO CBMPA. DATA DA ABERTURA: 12/03/2018. HORA: 09h (horário de Brasília). ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasnet.gov.br. UASG: 925853- CBMPA – Av. Júlio César nº 3.000 - Val de Cans - Belém – Pará - CEP 66.615-055. OBS.: O Edital encontra-se nos sites: www.comprasnet.gov.br, www.bombeiros.pa.gov.br e www.compraspara.pa.gov.br Belém, 26 de Fevereiro de 2018.

ADALMILENA CAFÉ DUARTE DA COSTA – TCEL BM - Pregoeira.



Protocolo: 283331

Diário Oficial nº 33566 de 27 de Fevereiro de 2018.

(Fonte: Nota nº 5531 - QCG-AJG)

7 - INCLUSÃO DE DEPENDENTE

De acordo com o que preceitua o art. 226, da Constituição Federal/1988, combinado com o art. 52, da Lei Estadual nº 5.251/1985, solicitado pelo requerente abaixo mencionado:

Nome	Matrícula	Grau de Parentesco :	Nome do Dependente:	Data de Nascimento:
CB QBM SHANTO SOUZA DE BRITO	57189185/1	ENTEADA	ÁGATHA SALES PEREIRA	02/08/2006

DESPACHO:

1. Deferido;
2. A SPP/DP e SCP/DP para providenciar a respeito;
3. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Protocolo: 94391

(Fonte: Nota nº 5471 - QCG-DP)

8 - INCLUSÃO DE DEPENDENTE

De acordo com o que preceitua o art. 226, da Constituição Federal/1988, combinado com o art. 52, da Lei Estadual nº 5.251/1985, solicitado pela requerente abaixo mencionada:

Nome	Matrícula	Grau de Parentesco :	Nome do Dependente:	Data de Nascimento:
SD QBM BRENDA FORMIGOSA DA COSTA	5932438/1	ESPOSO	MAYKO DE SOUSA LIMA	28/05/1987

DESPACHO:

1. Deferido;
2. A SPP/DP e SCP/DP para providenciar a respeito;
3. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Protocolo: 101639

(Fonte: Nota nº 5449 - QCG-DP)

9 - INCLUSÃO DE DEPENDENTE

De acordo com o que preceitua o art. 226, da Constituição Federal/1988, combinado com o art. 52, da Lei Estadual nº 5.251/1985, solicitado pela requerente abaixo mencionada:

Nome	Matrícula	Grau de Parentesco :	Nome do Dependente:	Data de Nascimento:
SD QBM JUCELY SILVA DE ANDRADE	5932451/1	ESPOSO	EMERSON BARBOSA DE ANDRADE	15/04/1979

DESPACHO:

1. Deferido;
2. A SPP/DP e SCP/DP para providenciar a respeito;
3. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Protocolo: 96395

(Fonte: Nota nº 5492 - QCG-DP)

10 - INCLUSÃO DE DEPENDENTE

De acordo com o que preceitua o art. 226, da Constituição Federal/1988, combinado com o art. 52, da Lei Estadual nº 5.251/1985, solicitado pelo requerente abaixo mencionado:

Nome	Matrícula	Grau de Parentesco :	Nome do Dependente:	Data de Nascimento:
SD QBM RENICK MULLER TEIXEIRA COSTA	5932255/1	MÃE	ARLENE SOLANGE TEIXEIRA COSTA	25/11/1964

DESPACHO:

1. Deferido;
2. A SPP/DP e SCP/DP para providenciar a respeito;
3. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Protocolo: 101311

(Fonte: Nota nº 5422 - QCG-DP)



11 - INCLUSÃO DE DEPENDENTE - DEDUÇÃO NO IR

De acordo com o que preceitua o art. 77, do Decreto Federal nº 3.000/1999, solicitado pelo requerente abaixo mencionado:

Nome	Matrícula	Nome do Dependente:	Grau de Parentesco :
CB QBM SHANTO SOUZA DE BRITO	57189185/1	ÁGATHA SALES PEREIRA	ENTEADA

DESPACHO:

1. Deferido;
2. A SPP/DP para providenciar a respeito;
3. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Protocolo: 94391

(Fonte: Nota nº 5472 - QCG-DP)

12 - INCLUSÃO DE DEPENDENTE - DEDUÇÃO NO IR

De acordo com o que preceitua o art. 77, do Decreto Federal nº 3.000/1999, solicitado pelo requerente abaixo mencionado:

Nome	Matrícula	Nome do Dependente:	Grau de Parentesco :
SD QBM RENICK MULLER TEIXEIRA COSTA	5932255/1	ARLENE SOLANGE TEIXEIRA COSTA	MÃE

DESPACHO:

1. Deferido;
2. A SPP/DP para providenciar a respeito;
3. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Protocolo: 101311

(Fonte: Nota nº 5424 - QCG-DP)

4ª PARTE - JUSTIÇA E DISCIPLINA

1 - CANCELAMENTO DE PUNIÇÃO

O CEL QOBM Comandante Geral do CBMPA, no uso de sua competência e conforme o art. 154, da Lei nº 6.833/2006, resolve: Cancelar as punições disciplinares aplicadas ao militar abaixo relacionado:

Nome	Matrícula	Tipo de Punição:	Dias de Punição:	Data:	Publicação:
2 SGT QBM JOSIEL GOMES DE NAZARE	5601398/1	Repreensão		26/11/1999	BG: Nº 193 DE 27 OUT DE 1999 E BI: Nº 095 DE 26 DE NOVEMBRO DE 1999 - Permanece no Comportamento BOM
2 SGT QBM JOSIEL GOMES DE NAZARE	5601398/1	Repreensão		01/11/1995	BI: Nº 210 DE 01 NOVEMBRO DE 1995 - Permanece no Comportamento BOM
2 SGT QBM JOSIEL GOMES DE NAZARE	5601398/1	Repreensão		12/03/1998	BG: 109 DE JUN DE 1997 E BI: Nº 040 DE 12 DE MARÇO DE 1998 - Permanece no Comportamento BOM

Protocolo: 100076

(Fonte: Nota nº 5506 - QCG-DP)

2 - CANCELAMENTO DE PUNIÇÃO

O CEL QOBM Comandante Geral do CBMPA, no uso de sua competência e conforme o art. 154, da Lei nº 6.833/2006, resolve: Cancelar a punição disciplinar aplicada ao militar abaixo relacionado:

Nome	Matrícula	Tipo de Punição:	Dias de Punição:	Data:	Publicação:
SD QBM JOSE FELIPE DOS SANTOS DIAS	57218360/1	Detenção	02 (dois) dias	26/06/2012	BG: Nº 117 DE 06 DE JUNHO DE 2006 - Permanece no Comportamento BOM

Protocolo: 103404

(Fonte: Nota nº 5516 - QCG-DP)

3 - CANCELAMENTO DE PUNIÇÃO

O CEL QOBM Comandante Geral do CBMPA, no uso de sua competência e conforme o art. 154, da Lei nº 6.833/2006, resolve: Cancelar a punição disciplinar aplicada ao militar abaixo relacionado:



Nome	Matrícula	Tipo de Punição:	Dias de Punição:	Data:	Publicação:
1 SGT QBM-COND ANTONIO MARCOS DOS PASSOS ALVES	5602254/1	Detenção	02 (dois) dias	23/05/2000	BG: 99 de 23 de Maio de 2000 - Permanece no Comportamento BOM.

Protocolo: 100327

(Fonte: Nota nº 5460 - QCG-DP)

4 - MUDANÇA DE COMPORTAMENTO

De acordo com o que preceitua o art. 69 da Lei Estadual nº 6.833/2006, fica mudado o comportamento do militar abaixo mencionado:

Nome	Matrícula	Unidade:	Comportamento Atual:	Comportamento:
SD QBM ENIL PEDROSO REPOLHO	57218513/1	4ª SBM	BOM	EXCEPCIONAL

Protocolo: 102753

(Fonte: Nota nº 5518 - QCG-DP)

5 - PARTE DE AUSÊNCIA

Ofício nº 066/2017 Gab do Cmd Sta Izabel do Pará, 16 de fevereiro de 2018.

Ao ILMO Sr. TCEL SAULO – AJUDANTE GERAL DO CBMPA

Assunto: Informação

ILMO Sr. TCEL BM – Ajudante Geral do CBMPA,

Honrado em cumprimentá-lo, venho através deste, comunicar a V.Sª. que o SD BM RICARDO GLAYDSON JUSTINO BORGES, CPF 772.191.802-25 RG 3923918 e MF 57173912-1, pertencente a esta OBM, às 00:00h do dia 16 FEVEREIRO DE 2018 consumou o delito de deserção.

Informo-vos, ainda, que o SOLDADO em tela não compareceu, nem tampouco foi recebido qualquer comunicação de seus parentes, visando informar à respeito do mesmo.

Outrossim solicito-vos que, caso o militar se apresente nesta OBM ou seja capturado, que indorme de imediato a este Oficial, a fim de ser adotado as providências do Art. 455 do Código de Processo Penal Militar.

Eduardo Alves dos Santos Neto – TCEL QOBM

MF 5723370-1 – Comandante do 12º GBM

Protocolo: 102722

(Fonte: Nota nº 5458 - QCG-AJG)

6 - SOLUÇÃO DE PADS- PORTARIA Nº 007/2017- 4º GBM, DE 25 DE JULHO DE 2017.

Analisando os autos de Processo Administrativo Disciplinar Simplificado, procedido por determinação do Comandante do 4º GBM/Santarém, por meio da portaria nº 007/2017 – Cmdo 4º GBM, de 25 de julho de 2017, publicada no Boletim Geral nº 162 de 31 de agosto de 2017, tendo como presidente o Subten BM Idevan Dias Cardoso, MF: 5609968/1, com o objetivo de apurar todas as circunstâncias em que o Sd Moisés Aguiar de Azevedo, MF:57218265/1, durante o horário de 02h00 às 04h00, enquanto estava na função de sentinela do dia 06 de julho do ano em exercício, estava com o uniforme em desalinho (sem gandola). Com tal atitude o militar infringiu o Art. 37, inciso LXXXV da Lei nº 6.833, de 13 de fevereiro de 2006, Código de Ética e Disciplina da Polícia Militar do Pará, ora em vigor no Corpo de Bombeiros Militar do Pará.

RESOLVO:

1) Concordar com a conclusão que chegou o Presidente do Processo Administrativo Disciplinar Simplificado, que no referido processo não há indícios de crime de natureza militar ou civil, porém há existência de transgressão da disciplina bombeiro militar, ao apresentar-se desuniformizado, quando o uso do uniforme é obrigatório, mal uniformizado ou com o uniforme alterado, conforme Art. 37, inciso LXXXV da lei nº 6.833, de 13 de fevereiro de 2006, Código de Ética e Disciplina da Polícia Militar do Pará, ora em vigor no Corpo de Bombeiros Militar do Pará.

DOSIMETRIA: Preliminarmente ao julgamento da transgressão, após análise com base nos Art. 32, 33, 34, 35 e 36 da Lei 6.833, de 13 de fevereiro de 2006, Código de Ética e Disciplina da Polícia Militar do Pará, ora em vigor no Corpo de Bombeiros Militar do Pará, verificou-se que: OS ANTECEDENTES DO TRANSGRESSOR LHE SÃO FAVORÁVEIS, pois em sua Ficha Disciplinar não consta punições e o mesmo está no comportamento ÓTIMO, além, de acordo com sua Ficha Disciplinar, tem como atenuantes os incisos I e II, do Art. 35 da Lei 6.833/2006 – CEDPM. Como agravantes para o



transgressor, tem os incisos V e VI do Art. 36 da Lei 6.833/2006 – CEDPM. AS CAUSAS QUE DETERMINARAM A TRANSGRESSÃO NÃO LHE SÃO FAVORÁVEIS, embora o acusado estivesse com problemas de saúde, o que não foi provado durante o processo, o mesmo não levou ao conhecimento de seu Oficial de Dia, o 2º Ten QOABM Albert Silvangner Lira Corrêa, MF: 5610176/1, para que este tomasse as devidas precauções quanto a saúde do acusado. A NATUREZA DOS FATOS E ATOS QUE O ENVOLVERAM NÃO LHE SÃO FAVORÁVEIS, pois, a transgressão foi cometida na presença de subordinados (AL CFP Chistian Joabe Soares Quaresma, auxiliar da sentinela), enquanto estava na função da Sentinela do Quartel no horário de 02h00 as 04h00.

AS CONSEQUÊNCIAS QUE DELA POSSAM ADVIR NÃO LHE SÃO FAVORÁVEIS, pois, com suas ações o militar violou a conduta profissional, podendo influenciar negativamente aos seus pares e subordinados;

2). Punir com REPREENSÃO o Sd Moisés Aguiar de Azevedo, por ter o referido Soldado BM, durante o horário de 02h00 às 04h00, enquanto estava na função de sentinela do dia 06 de julho de 2017, com o uniforme em desalinho (sem gandola), infringindo o Art. 37, inciso LXXXV da Lei nº 6.833, de 13 de fevereiro de 2006, Código de Ética e Disciplina da Polícia Militar do Pará, ora em vigor no Corpo de Bombeiros Militar do Pará, Transgressão de natureza LEVE conforme art. 31, § 1º, da Lei 6.833/2006. Sendo que o militar permanece no comportamento ÓTIMO;

4) O Comandante da 4ª SBM/Infraero-Santarém deve cientificar o acusado em 48h da sanção disciplinar;

5) Ao Subcomandante do 4º GBM/Santarém oficial ao Sr. Subcomandante Geral do CBMPA, encaminhando 01(uma) via dos autos do PADS, juntamente com a presente solução para análise e superior deliberação;

6) Ao B/2 do 4º GBM/Santarém arquivar a 2ª via dos autos do PADS;

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Santarém – PA, 15 de fevereiro de 2018.

Jerônimo Monteiro DA SILVA – Cap. QOBM
Respondendo pelo Subcomando do 4º GBM/Santarém
(Fonte: Protocolo 102948)
(Fonte: Nota nº 5461 - QCG-SUBCMD)

**ZANELLI ANTONIO MELO NASCIMENTO - CEL QOBM
COMANDANTE-GERAL DO CBMPA**

Confere com o Original:

**SAULO LODI PEDREIRA - TEN CEL QOBM
AJUDANTE GERAL**

